

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 255/2026.

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 109/2026 – PROCESSO Nº 255/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura, eventual e parcelada de gêneros de padaria, destinada a suprir as demandas das Secretarias Municipais do Município de Frutal (MG), conforme as especificações e os quantitativos estimados constantes no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 07 de outubro de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 23 de setembro 2026

Marciel de Paula Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2026**

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a PUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2026 – PROCESSO Nº 254/2026, menor preço por item Objeto: Refere-se à Contratação de empresa para fornecimento de extintores novos, serviços de inspeção, manutenção, recarga e ensaio hidrostático em extintores, fornecimento e instalação de placas de sinalização e afins, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Frutal/MG, nas condições constantes neste edital e seus anexos. Abertura da sessão será no dia 07 de outubro de 2026 às 09h30min (horário de Brasília). O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, www.frutal.mg.gov.br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 23 de setembro de 2026.

Christiane Souza Ferreira



Pregoeira



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 120/2024 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no inciso VI, do art. 1º, da Lei nº 5.183, de 08 de setembro de 2005, de acordo com os arts. XIII e XIV, alíneas "a" e "b", do art. 9º da Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Empreendedor: Anselmo José Bueno

Empreendimento: Bueno Comércio de Cevadas e Transporte MG Ltda. **Matricula:** 41.329

CNPJ/CPF: 43.650.385/0001-45

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula: BR364 Km 30,5
Bairro Zona Rural, CEP: 38.200-000 Frutal-MG.

Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades: (LAT) - 20°00'32.05" S, (LONG)
- 48°55'22.26"O.

Fator locacional resultante: 0

Classe predominante resultante: 2

Processo Administrativo Licenciamento: 3668/2024, 7870/2026

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is):

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
F-05-05-3	Compostagem de resíduos industriais	Área útil	1,900	Ha
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de Pastagem	7,000	Ha
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação	Capacidade de armazenagem	20,000	m³

Validade de 10 anos (s), com vencimento em 27/05/2034.

FABIANO

Documento assinado por

VIEIRA:98418530600

Assinado de forma digital por FABIANO VIEIRA:98418530600
Dados: 2026.09.23 14:56:30 -03'00'

FABIANO VIEIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente de Frutal - SEMMA, em 27/05/2024 (Reemitido 23/09/2026).

**SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal****CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 120/2024 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO**

Condicionante:

01. Apresentar e Executar o PGRS (Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos), com certificado da empresa especializada, pela destinação dos resíduos do abastecimento. **(Durante a vigência da licença).**
02. Apresentar o novo Certificado de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) empreendimento e posteriormente as emissões de renovação. **(6 meses e posteriormente 30 dias após os vencimentos).**
03. Apresentar Relatório Fotográfico Técnico do sistema de postos de combustíveis da Implantação do Ponto de Abastecimento Empreendimento de acordo com COPAM nº 108/2007 **(Caixa separadora de água e óleo (SAO), conforme a ABNT NBR nº 14.605/2019; Simbologia de advertência e de segurança, conforme a norma regulamentadora NR 26 do Ministério do trabalho; Lixeiras do tipo bombonas para os resíduos perigosos, com as devidas identificações; Bombas instaladas e grade de Protec).** (30 dias após a implantação).
04. Realizar teste de estanqueidade conforme definido na DN-COPAM nº 108/2007. **(Anualmente).**
05. Apresentar o cumprimento das diretrizes fixadas pela Agência Nacional de Petróleo - ANP, em especial a Portaria nº 116 de 05/07/2000, com ênfase nos assuntos pertinentes ao meio ambiente. **(Anualmente, durante a vigência da licença).**
06. Apresentar o treinamento básico em segurança e meio ambiente dos responsáveis pelo abastecimento, conforme determinação da DN 108/2007. **(Bianalmente durante a vigência da Licença Ambiental).**

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável) há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

Ocorrendo o encerramento das atividades, fica o empreendedor obrigado a cumprir o procedimento descrito no Anexo 3, da DN COPAM nº 108 de 24 de maio 2007.



SEMMA - Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Frutal

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 120/2024 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças, outorga para direito de uso de recursos hídricos de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

É importante a ressalva que os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Município. Todos os prazos devem ser comprovados mediante protocolo junto a SEMMA, valendo para o mérito a data referente ao protocolo.



**MUNICIPIO DE
FRUTAL:184491320
00160**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
FRUTAL:18449132000160
Dados: 2026.09.23 17:38:34 -03'00'

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Rua Paul Harris, 101 – Centro – CEP: 38200-000
Tel.: (34) 3423-5214 - site: www.frutal.mg.gov.br – e-mail: licenciamento.semma@frutal.mg.gov.br